

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102540 LDO 2027

Texto

Fica incluído o seguinte inciso ao artigo 21, com a seguinte redação:

“Art. 21.

.....

.....

XII - demonstrativo de obras em execução no Município de São Paulo, em conformidade com o preenchimento de dados do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Cipi do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos do governo federal, tendo as referidas obras sido previamente incluídas no referido Cadastro;” (NR)

Justificativa

De modo a permitir o monitoramento das obras da cidade de São Paulo, proponho que a Prefeitura de São Paulo passe a utilizar o sistema gerencial de registro de investimentos em infraestrutura criado pelo governo federal e apresente esse demonstrativo na PLOA 2027.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102668 LDO 2027

Texto

Fica incluído o seguinte parágrafo ao artigo 49, com a seguinte redação:

“Art. 49.
.....

Parágrafo único. Os recursos destinados para o pagamento do Auxílio Aluguel no projeto de lei orçamentária serão reajustados conforme o índice IGP-M acumulado desde a última data de reajuste.” (NR)

Justificativa

Como é de fácil constatação em qualquer sítio eletrônico do mercado imobiliário, o valor de R\$ 400,00 reais se mostra completamente insuficiente para cobrir despesas com aluguel atualmente, o que acaba por forçar diversas famílias para as ruas. Tal problema se dá, especialmente, pela ausência de correção do valor estabelecido em 2015, 11 anos atrás. Por isso, proponho que seja garantido pela lei orçamentária o reajuste pelo índice imobiliário IGP-M.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102699 LDO 2027

Texto

Fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, com a seguinte redação:

“Art.xx O projeto de lei orçamentária destinará pelo menos 3% (três por cento) da receita orçamentária total prevista à Secretaria Municipal de Cultura” (NR)

Justificativa

O investimento no setor cultural possui alto retorno na qualidade de vida dos munícipes, mas também na atividade econômica da cidade, devido à elevada promoção da geração de renda nas cadeias diretas e associadas à cultura. Ademais, trata-se de uma demanda histórica dos movimentos sociais da cultura a garantia de 3% para a Secretaria Municipal de Cultura.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102703 LDO 2027

Texto

Fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, com a seguinte redação:

“Art.xx O projeto de lei orçamentária destinará pelo menos 5% (três por cento) da receita orçamentária total prevista ao Fundo Municipal de Assistência” (NR)

Justificativa

Trata-se de demanda histórica dos trabalhadores da assistência social de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos do SUAS.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102705 LDO 2027

Texto

Inclua-se os incisos XII e XIII ao art. 21

XII - demonstrativo do orçamento por órgão, função, subfunção, programa e projeto/atividade dos recursos destinados às políticas públicas para política de gênero;

XIII - demonstrativo do orçamento por órgão, função, subfunção, programa e projeto/atividade dos recursos destinados às políticas públicas para política de igualdade racial;

Altera-se o inciso IV do Art. 3º -

V - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento e sua execução, considerando as especificidades oriundas de raça, gênero, condição socioeconômica e impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o aprofundamento dos instrumentos de transparência ativa e o atendimento aos princípios e diretrizes da Política Municipal de Linguagem Simples (Lei nº 17.316, de 6 de março de 2020).

Justificativa

Estados e municípios já começaram a adotar orçamentos sensíveis a gênero e raça na tentativa de melhorar índices socioeconômicos da população e para avaliar se recursos aplicados em políticas públicas para esses grupos têm reduzido desigualdades.

Esse modelo não traz apenas investimentos em ações específicas para minorias, mas também um olhar sobre como políticas públicas amplas, de educação a segurança, impactam grupos mais vulneráveis de maneiras distintas.

Precisamos olhar para o conjunto das políticas públicas, ver de que forma elas estão incorporando o combate às desigualdades de gênero e raça, e trazer isso para dentro do orçamento.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102716 LDO 2027

Texto

Inclua-se onde couber

Art. XX. O Poder Executivo poderá firmar contratações diretas por dispensa de licitação em regime emergencial até o limite de 50% dos valores empenhados com contratações emergenciais no exercício de 2025.

Justificativa

O valor gasto pela Prefeitura de São Paulo com obras emergenciais, que não exigem licitação, teve um crescimento de 10.400% em cinco anos. O valor aumentou de R\$ 20 milhões em 2017 para R\$ 2,1 bilhões em 2022. O patamar continua elevado, por isso, é necessário um dispositivo para retomar o controle do orçamento municipal.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102236 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir piso para formulação do orçamento da Assistência Social.

Justificativa

Propõe que o limite financeiro estipulado pela Secretaria da Fazenda para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) não seja inferior ao montante necessário para cobrir todos os contratos de prestação continuada vigentes no exercício anterior. A análise da execução de 2026 revelou que o teto imposto (R\$ 2,4 bilhões) foi insuficiente até mesmo para manter o funcionamento pré-contratado da rede (R\$ 2,7 bilhões), condenando a gestão a um estado de emergência fiscal permanente.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102237 LDO 2027

Texto

Inserir o inciso VI no art. 38.

VI - não serão objeto de limitação de empenho as ações orçamentárias da função assistência social.

Justificativa

Visa proibir expressamente o bloqueio, contingenciamento ou congelamento líquido das dotações da Assistência Social, com foco especial no abrigamento emergencial e manutenção de contratos contínuos. Dados de 2026 evidenciaram mais de R\$ 293 milhões congelados na prática, contrariando a proteção legal existente. É urgente alinhar a blindagem legal à realidade, assegurando suporte ininterrupto a mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102238 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir recursos orçamentários suficientes para a expansão e adequação do número de CRAS e CREAS.

Justificativa

Solicita a prioridade, com dotação impositiva, para o início de um Plano de Expansão Física Territorializada, garantindo despesas de capital e previsão de concursos públicos para as novas equipes. Atualmente, enfrentamos um déficit alarmante: operamos com 54 CRAS e 32 CREAS, enquanto o dimensionamento mínimo normativo exige 340 CRAS e até 58 CREAS. Com a sobrecarga atual, cada CRAS chega a atender mais de 31.000 famílias (629% do limite estipulado pela NOB-SUAS), inviabilizando serviços contínuos como o PAIF. É imperativo iniciar a expansão física, sobretudo em distritos de altíssima vulnerabilidade, como Grajaú, Capão Redondo, Lajeado e Cidade Tiradentes.

Autor

LUNA ZARATTINI